

RESOLUÇÃO DIR Nº 013/2022

Regulamenta o programa de turismo rural denominado Caminhos do Campo e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições estatutárias, considerando disposições sugeridas e aprovadas no âmbito do Colegiado de Turismo da AMAVI (COLTURISMO/AMAVI) e, em atenção à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 01/12/2022, estabelece:

Art. 1º A presente resolução institui o regulamento do programa de turismo rural desenvolvido pela AMAVI, denominado Caminhos do Campo.

Art. 2º O programa Caminhos do Campo tem como objetivos:

- I. proporcionar renda alternativa para as famílias do campo;
- II. ofertar alternativa de experiência turística;
- III. reduzir o êxodo rural;
- IV. promover sustentabilidade no meio rural;
- V. mapear e divulgar produtos turísticos;
- VI. utilizar a identidade visual do circuito;
- VII. fomentar o desenvolvimento do associativismo rural;
- VIII. fomentar a regularização dos serviços de turismo rural oferecidos na região;
- IX. capacitar agentes, empreendimentos e serviços voltados ao atendimento ao turista;
- X. integrar e fomentar os planos e programas de turismo de âmbito municipal, estadual e nacional;
- XI. estimular investimentos para agregar valor aos produtos e serviços locais;
- XII. fomentar a conservação do meio ambiente, a cultura típica e as tradições regionais;
- XIII. divulgar empreendimentos e atrativos turísticos;
- XIV. incentivar parcerias de divulgação;
- XV. proporcionar à mulher do campo novas oportunidades de renda no meio rural e valorização da figura feminina nas atividades turísticas.

Art. 3º Para o desenvolvimento do programa Caminhos do Campo, caberá à AMAVI e aos Municípios Associados:

- I. acompanhar, fomentar, mediar e divulgar o programa;
- II. identificar e inventariar as propriedades interessadas;
- III. planejar ações integradas com os atores municipais e parceiros;
- IV. definir a logomarca e o modelo de sinalização/placa do programa;
- V. oferecer orientação e capacitações às propriedades participantes inscritas;
- VI. articular com parceiros ações de apoio ao programa.

Parágrafo único. O Município Associado que tiver interesse no desenvolvimento do programa em seu território deverá ser integrante do Mapa do Turismo Brasileiro e assegurar a compatibilidade das ações desenvolvidas com a legislação municipal.

Art. 4º O imóvel participante do programa Caminhos do Campo deve estar localizado no território de um dos municípios associados à AMAVI, constituindo obrigação do seu proprietário/possuidor:

- I. formalizar Termo de Credenciamento ao programa;
- II. obedecer às exigências legais relativas à infraestrutura e oferta de produtos/serviços;

- III. sinalizar a propriedade com placa indicativa do programa Caminhos do Campo confeccionada de acordo com o modelo definido pela AMAVI/Município;
- IV. utilizar a logomarca do programa em placas, materiais de propaganda, site e redes sociais;
- V. manter espaço próprio para exposição dos materiais de divulgação do programa e para comercialização de produtos dos participantes;
- VI. participar das capacitações oferecidas pela AMAVI/Município;
- VII. autorizar a presença da AMAVI/Município, a qualquer tempo, nas dependências do imóvel para orientação e/ou avaliação dos produtos/serviços oferecidos.

§ 1º Estão impedidas de participar do programa propriedades que integrem outras iniciativas de turismo no espaço rural com características semelhantes ao Caminhos do Campo.

§ 2º O proprietário/possuidor poderá ser descredenciado do programa a critério da AMAVI/Município na hipótese de desatendimento das condições estabelecidas nesta resolução.

§ 3º O credenciamento no programa Caminhos do Campo não constitui atestado de regularidade de prestação de serviços e/ou oferta de produtos, sendo obrigação do participante o cumprimento das respectivas exigências legais e a assunção de responsabilidade perante órgãos sanitários, ambientais, de regulação e afins.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2022.

Bento Francisco Silvy
Presidente da AMAVI